



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.114/2014 DE 29 DE ABRIL 2014.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 510.250,00 (Quinhentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais)**, alocado nas seguintes dotações:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

02- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17- SANEAMENTO

512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO

1014-Expansão e Melhoria da Infraestrutura

1.083- Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 510.250,00

FONTE DE RECURSO: 1008 –Recursos de Convênios e Programas – Outras Finalidades

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

02- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17- SANEAMENTO

512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO

1014-Expansão e Melhoria da Infraestrutura

1.050- Construção de Estação de Tratamento e Ampliação da Rede de Esgoto

4.4.90.00.00 - Aplicação Direta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Valor.....R\$ 510.250,00

FONTE DE RECURSO: 1008 –Recursos de Convênios e Programas – Outras Finalidades

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2014/2017, Lei 1.098/2013, incluindo no ano de 2014 a ação **1.083- Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares** no valor de **R\$ 510.250,00 (Quinhentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais)** na fonte de recurso **1008 - Recursos de Convênios e Programas – Outras Finalidades**, conforme as especificações de despesas descritas no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2014 Lei 1.062/2013 bem como os anexos da Lei 1.096/2013, incluindo neste a ação **1.083- Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares** no valor de **R\$ 510.250,00 (Quinhentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL